



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024
Processo Administrativo nº 2.636/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da atração artística para os Festejos Juninos 2024, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação, em sede de controle prévio da legalidade definidos no art. 54 da Lei 14133/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CULTURA**, no uso das legais como Ordenadora de Despesa **AUTORIZO** a contratação mediante a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show em espaço público - *Espaço do São João*, compondo a grade dos Festejos Juninos 2024, promovidos pela Prefeitura de Santo Antônio de Jesus/BA, a ser realizado no **dia 22 de Junho de 2024, com início às 00:00 (madrugada do dia 23 de junho de 2024), com duração de 90 minutos**, com show da atração artística: "**MAIARA E MARAISA**".

Contratado: **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.636.436/0001-65, com sede na Avenida E, número 1470, bairro Jardim Goiás, Quadra 29-A, Lt 01, Sala 1602, CEP: 74.810-030, Goiânia /GO.

Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de julho de 2024.

Valor Total: R\$ 654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Antônio de Jesus/BA, 09 de abril de 2024.

Silvia Barreto Brito Malta
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude
Ordenadora de Despesas- Decreto nº 174/2023

Assinado por 1 pessoa: SILVIA BRITO MALTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/040D-2AB3-558A-146D> e informe o código 040D-2AB3-558A-146D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 040D-2AB3-558A-146D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIA BRITO MALTA (CPF 333.XXX.XXX-49) em 09/04/2024 13:06:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/040D-2AB3-558A-146D>